|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Protocolo SICCAU n.º 184.353/2014. |
| **INTERESSADO** | Antônio Eustáquio dos Santos. |
| **ASSUNTO** | Supostas irregularidades no Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CEP-2015-02O-02** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 3 de fevereiro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo arq. e urb. Antônio Eustáquio dos Santos, registro no CAU n..º A88398-0, e protocolada sob o n.º 184.353/2014, a respeito de supostas irregularidades em parcelamento localizado no Setor São Bartolomeu, “Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C”;

Considerando a indeterminação jurídica da propriedade da área – que se encontra “desapropriada em comum” – onde está localizado o Parque das Esculturas, não se caracterizando, portanto, como “área pública”;

Considerando a recomendação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, 4ª PROURB n.º 04/2014, na qual o CAU/DF é instado a expedir “*orientação formal a todos os profissionais e empresas inscritos em seus quadros para que (a) abstenham-se de assinar os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT quando o projeto e/ou edificação violarem a legislação urbanística e ambiental do Distrito Federal (...)”;*

Considerando a existência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – efetuado por profissionais arquitetos e urbanistas no referido Condomínio;

**DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

1. Pelo envio de correspondência aos profissionais que elaboraram RRT no local, para que se manifestem acerca do processo;
2. Por oficiar a Terracap para que se manifeste acerca dos limites do “Parque das Esculturas”.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2015.

**IGOR CAMPOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**GUNTER KOHLSDORF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RICARDO MEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROGÉRIO MARKIEWICZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Tony Malheiros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

2/2